



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

INDICAÇÃO Nº _____

1208/2023

Dispõe sobre a implantação do Trânsito Seguro em frente aos equipamentos de saúde, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovada em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que, após sua apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2023.


EMANUEL ACRIZIO DE FREITAS
VEREADOR PROGRESSISTA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 1208/2023

PROJETO DE LEI Nº _____

Dispõe sobre a implantação do Trânsito Seguro em frente aos equipamentos de saúde, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a implantar o Trânsito Seguro em frente aos hospitais públicos e privados, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Atenção Primária de Saúde (UAPS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), situados no Município de Fortaleza, com o objetivo de construir faixa elevada de segurança com piso tátil direcional para pedestres e instalação de semáforo com dispositivo sonoro para pedestre.

Parágrafo único. A implantação da faixa de segurança com piso tátil direcional e acompanhada da devida sinalização deve atender a Resolução 738, de 06 de setembro de 2018 do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 2º. As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____
DE _____ DE 2023.

EMANUEL ACRIZIO DE FREITAS
VEREADOR DO PARTIDO PROGRESSISTA

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444 8370 - Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará
CNPJ – 06.621.791.0001-53



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente propositura pretende que seja instituído o Trânsito Seguro em frente aos hospitais públicos e privados, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Atenção Primária de Saúde (UAPS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), situados no Município de Fortaleza, com o objetivo de construir faixa elevada de segurança com piso tátil direcional para pedestres e instalação de semáforo com dispositivo sonoro para pedestres.

A medida pretende garantir uma travessia mais segura e acessível aos pacientes e, acompanhantes que precisam acessar os equipamentos de saúde.

A preocupação do Poder Público em promover o bem comum de todas as pessoas é o que mais se almeja com o envio do presente projeto.

Diante dessa notória e premente realidade, apresentamos a presente matéria e esperamos a sua aprovação, que se constitui em uma forma deste Poder Legislativo atuar em prol do interesse da saúde, qualidade de vida e bem-estar da população do Município de Fortaleza.


EMANUEL ACRIZIO DE FREITAS
VEREADOR DO PARTIDO PROGRESSISTA